



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 01, Folha 20, data 02, 02, 83 Hora 16:30 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 03/83  40
	AUTOR VEREADORES DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA - PDS DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES - PDS		

AUTOR VEREADORES DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA - PDS

DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES - PDS

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa, na forma regimental, após ouvir o Plenário, seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal solicitando providências no sentido de regularizar em nome da Câmara Municipal a documentação do imóvel onde hoje está funcionando a Secretaria de Finanças da Municipalidade.

O imóvel mencionado passou a pertencer a esta Casa de Leis, por força da Lei nº 795, de 24 de junho de 1.982, em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de fevereiro de 1.983.

*[Signature]*  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS

*[Signature]*  
DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES  
Vereador-PDS

Justificativa Oral.

Data Supra.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 2/02/83

*[Signature]*  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS

*[Signature]*  
DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES  
Vereador-PDS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

20

MATÉRIA: Requerimento 03/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Obs. \_\_\_\_\_

**Aprovado por Unanimidade**  
**Em Sessão de 2/10/21/83**



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 795 DE 24 DE JUNHO DE 1.982.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR IMÓVEL AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Poder Legislativo o imóvel compreendido entre a Praça Tiradentes, Avenida Ministro João Alberto, terreno de propriedade de IBRAHIM ALI SALHÉE Banco da Amazônia S/A.

§ Único- O imóvel identificado será utilizado para expandir a atual construção do prédio onde funciona a Câmara Municipal em sua parte operacional externa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de junho de 1.982.

  
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada as fls. 94v.  
do livro nº 13

